



4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912519349, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE

Razão Social: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA		
CNPJ/MF: 19.526.155/0001-94	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CIDES		
Endereço: AV ANTONIO THOMAZ FERREIRA REZENDE - 3180 - TERREO: PARTES - DISTRITO INDUSTRIAL		
Cidade: UBERLANDIA	UF: MG	CEP: 38.402-349
Endereço Eletrônico: convenios@cachoeiradourada.mg.gov.br	Telefone: (34) 3254-9617	
Representante Legal I: ALEANDRO FRANCISO DA SILVA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: MG-11142989	CPF: 044.191.166-84

CONTRATADA

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI		
RG: 43.309.179 SSP/SP	CPF: 349.693.448-41	
Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **29/01/2025** até **29/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aleandro Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G1**, em 21/11/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 21/11/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53716377** e o código CRC **18481061**.
